

**PORTARIA CG-LQ Nº 4./23 , de 07 de fevereiro  
de 2023.**

**Dispõe sobre eleição para representação  
DOCENTE e respectivo SUPLENTE do CENA –  
Centro de Energia Nuclear na Agricultura,  
junto ao Conselho Gestor do *Campus* "Luiz de  
Queiroz", da Universidade de São Paulo.**

O Presidente do Conselho Gestor do *Campus* Luiz de Queiroz, conforme dispõe o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - A eleição do representante docente e seu respectivo suplente, do Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA, junto ao Conselho Gestor do *Campus* "Luiz de Queiroz", realizar-se-á no **dia 24 de março de 2023**, das **8h até às 23h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - Poderão votar e ser votados, por voto secreto e direto, todos os docentes da ESALQ, em exercício estáveis, efetivos e contratados.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

**Artigo 3º** - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

## **I – DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 4º** - As candidaturas serão registradas, mediante vinculação titular-suplente, nos termos do artigo 221, item I, do Regimento Geral da USP, Formulado por meio de

requerimento, o qual poderá ser enviado digitalmente para o Gabinete da Prefeitura do Campus, por meio do endereço eletrônico: [pusp.lq@usp.br](mailto:pusp.lq@usp.br), com o assunto: Inscrição para Representante dos Docentes da ESALQ, ou entregue pessoalmente, no citado local, a partir da data de publicação desta Portaria, **até às 23h do dia 15 de março de 2023**, mediante declaração funcional, emitido pelo Centro Compartilhado de Recursos Humanos do Campus "Luiz de Queiroz".

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Centro Compartilhado de Recursos Humanos do Campus "Luiz de Queiroz", informando o regime estatutário, categoria e o tempo de serviço do docente.

§ 2º. – No dia 17-03-2023, será divulgada a relação das chapas inscritas, na página da Prefeitura do Campus ([www.pusplq.usp.br-Conselho](http://www.pusplq.usp.br-Conselho) Gestor-Eleições) e divulgado por e-mail a todos os docentes cadastrados na lista de e-mails para avisos e informes do Campus "Luiz de Queiroz".

§3º – Recursos serão encaminhados ao Gabinete da Prefeitura até às 11h do dia 21 de março de 2023, devendo fazê-lo por e-mail ([pusp.lq@usp.br](mailto:pusp.lq@usp.br)) e serão decididos pelo Presidente do Conselho Gestor.

§4º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética, considerando-se o nome do titular de cada chapa.

## **II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 5º** - A PUSP-LQ encaminhará aos eleitores, no dia 23-03-2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 24-03-2023, das 8h às 23h.

**Artigo 6º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## **IV – DOS RESULTADOS**

**Artigo 7º.** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz", no dia 27 de março de 2023 e divulgada por e-mail a

todos os docentes cadastrados na lista de e-mails para avisos e informes do Campus "Luiz de Queiroz".

**Artigo 8º** - Será considerada eleita a chapa mais votada, **com mandato para o período de 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2025.**

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - a mais alta categoria docente do candidato a Titular;
- II - a mais alta categoria docente do candidato a Suplente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Titular;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Suplente.

**Artigo 9º.** - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do *Campus* USP "Luiz de Queiroz".

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [pusp.lq@usp.br](mailto:pusp.lq@usp.br) - Assunto: Recurso Eleição Docente do ESALQ e não produzirá efeito suspensivo. Será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

**Artigo 9º.** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Presidente do Conselho Gestor do *Campus* USP Luiz de Queiroz.

**Artigo 10º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Ernani Pinto Junior**

Presidente do Conselho Gestor do Campus "Luiz de Queiroz" e

Diretor do CENA